

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação

O Decreto N° O O J de 209

Sto 1/4 Gfoi publicado nesta

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 001/2019De 08 de janeiro de 2019

= DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 6° DA LEI N° 1483/09.=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º** Os preços dos serviços prestados nos termos do art. 6º da Lei nº 1483/2009, de 14 de julho de 2009, será de **R\$ 70,00**(Setenta reais), por horas máquinas para cobrir os custos.
- Art. 2º Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre que um dos elementos componentes desse sofrer majoração.
 - Art. 3 ° Ficam revogadas as disposições do decreto 086/2018.
- **Art. 4° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 08 de janeiro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NATALIA DA SILVA MENTZ

Diretora de Administração Geral

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.117,726/0001-50

e-mail: administracao@generalcamara.com

General Câmara
Construindo uma nova historia